



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N. 021/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA ALE/RO E LETÍCIA LENZI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **LAERTE GOMES**, RG n. 136.207-2 SSP/RO, CPF n. 419.890.482-91, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 19.593.991 SSP-SP, e CPF n. 299.056.482-91, neste ato denominado **LOCATÁRIA** e de outro lado a empresa **LETÍCIA LENZI**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n. 887.917.852-00 e portadora do RG n. 63392 SSP/PR, residente e domiciliada em Brasília, em conformidade com o processado e proveniente do Processo n. 00001111/2013-68, resolvem celebrar o presente **DISTRATO**, sendo regido pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O objeto do presente distrato é a rescisão do Contrato n. 021/2013, que tem como objeto a locação de imóvel situado a Rua Duque de Caxias, n. 307, 1º andar, Bairro Arigolândia, onde funcionava as atividades da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Publicidade da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

As partes resolvem, com fundamento no artigo n. 79, inciso II da Lei n. 8.666/93 e Cláusula Décima do Contrato n. 021/2013, de plena anuência e de forma irrevogável, **RESCINDIR** e **DISTRATAR**, todos os termos e obrigações do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENCERRAMENTO DO VÍNCULO

O vínculo entre a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e Leticia Lenzi dar-se-á por encerrado a partir de **30 de março de 2019**.





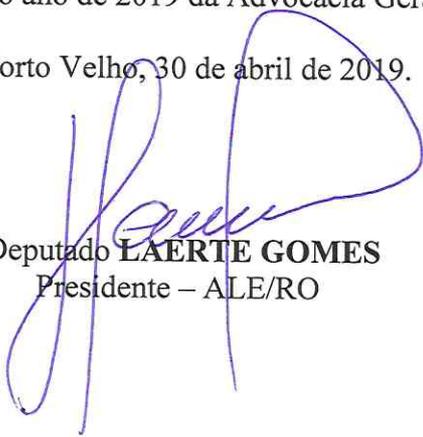
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Parágrafo único – A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para as partes, renunciando as mesmas o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuado em virtude de dispensa de licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **DISTRATO**, emitido em 03 (três) vias, reconhecido e homologado, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e registrado às fls. 14 (quatorze) do Livro de Contratos do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.


Deputado **LAERTE GOMES**
Presidente – ALE/RO


ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral – ALE/RO


Leticia Lenzi
CPF n. 887.917.852-00

